



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

LEI Nº 1 019, DE 30 DE ABRIL DE 1 968

ÉLIO BERNARDI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ decreta e eu promulgo a seguinte L E I:

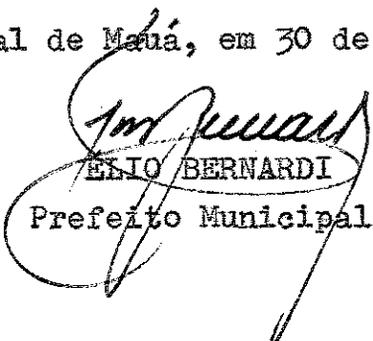
Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal um crédito especial no valor de Ncr.\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros novos), destinado ao atendimento da Lei Municipal nº 1 000, de 28 de novembro de 1 967, que criou a Guarda Noturna Municipal.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos da anulação parcial, em Ncr.\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros novos), da dotação orçamentária vigente de código - 112 - 4.1.1.3.94 - DESPESAS DE CAPITAL - Prosseguimento e conclusão de obras.

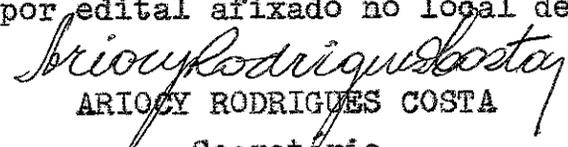
Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 30 de abril de 1 968


ÉLIO BERNARDI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada na mesma data por edital afixado no local de costume.-


ARIOCY RODRIGUES COSTA
Secretário